



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 de 13/11/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, PREFEITO, portador do RG nº 19.305.651-3 e CPF nº 085.516.398-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR-101 Norte, S/N, KM 56,6, Galpões 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº 8364310 SDS/PE e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 097.367.714-74, conforme procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Eletrônico n. 67/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Aquisição de medicamentos, com critério de julgamento Menor Preço por Item, conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 67/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA: DROGAFONTE LTDA

Item/Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	55058 - ACETILCISTEINA 600MG	12.000,0000	SCH - SACHE	0,5519	6.622,80
Marca: LAPON (PE) ENV					
9	55060 - ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML	2.250,0000	FRC - FRASCOS	3,1079	6.992,78
Marca: LAPON (PE) FR					
13	55062 - ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML	2.250,0000	FRC - FRASCOS	3,9909	8.979,53
Marca: LAPON (PE) FR					
17	55064 - ACICLOVIR 200MG	12.000,0000	CPR - COMPRIMIDO	0,1690	2.028,00
Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) CPR					
37	55075 - ACIDO VALPROICO 50MG/ML - 100ML	375,0000	FRC - FRASCOS	7,6455	2.867,06
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) FR					
57	55085 - AMBROXOL 3MG/ML - 100ML	1.500,0000	FRC - FRASCOS	2,1240	3.186,00
Marca: FARMACE-CE (CE) FR					
131	55122 - CARBAMAZEPINA 200MG	150.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,1460	21.900,00
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) CPR					
139	55128 - CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	45.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,0440	1.980,00
Marca: LAPON (PE) CPR					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

211	55171 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	1.200,0000	COMP - COMPRIMIDOS	1,9115	2.293,80
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) FR					
233	55182 - COLAGENASE 0,6U 15GR	113,0000	BISN - BISNAGA	15,1631	1.713,43
Marca: CRISTALIA-SP (SP) CRE					
337	55237 - ESPIRONOLACTONA 100MG	15.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,5600	8.400,00
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) CPR					
349	55243 - FOLICANATO DE SODIO 15MG	1.500,0000	COMP - COMPRIMIDOS	2,1900	3.285,00
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) CPR					
469	55312 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	6.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,6068	3.640,80
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) CPR					
483	55319 - LORATADINA 10MG	37.500,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,0560	2.100,00
Marca: GEOLAB-GO (GO) CPR					
485	55320 - LORATADINA 1MG/ML - 100ML	1.125,0000	FRC - FRASCOS	2,7826	3.130,43
Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) FR					
487	55321 - LOSARTANA 50MG	300.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,0330	9.900,00
Marca: EUROFARMA (SP) CPR					
517	55336 - METRONIDAZOL 250MG	22.500,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,1690	3.802,50
Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) CPR					
537	55356 - NIMESULIDA 100MG	60.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,0560	3.360,00
Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) CPR					
553	55364 - NORETISTERONA + ESTRADIOL 50MG +5MG/ML - 1ML	1.500,0000	AMP - AMPOLA	9,6794	14.519,10
Marca: CIFARMA-GO (GO) AMP					
665	55427 - SINVASTATINA	135.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,0560	7.560,00
Marca: PHARLAB-MG (MG) CPR					
689	55440 - TIAMINA 300MG	60.000,0000	COMP - COMPRIMIDOS	0,2160	12.960,00
Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) CPR					
695	55443 - TRAMADOL 50MG	7.500,0000	CPS - CAPSULA	0,1350	1.012,50
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) CPR					
					132.233,73

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **15 (quinze) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a aquisição.

6.1.1 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2024 e 2025**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	(Previsão para 2024) - Outubro / Novembro e Dezembro	Valor
02 07	02 07 01	10 301 0007 2028	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Operação e Manutenção da Atenção Básica Material de Consumo Recursos: 01.310 - Próprio 02.300 - Estadual 05.300 - Federal	
02 07	02 07 01	10 302 0007 2030	3.3.90.30	Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade Material de Consumo Recursos: 01.310 - Próprio 02.300 - Estadual 05.300 - Federal	
Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição (Previsão para 2025) - Janeiro a Setembro	Valor
02 07	02 07 01	10 301 0007 2028	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Operação e Manutenção da Atenção Básica Material de Consumo Recursos: 01.310 - Próprio 02.300 - Estadual 05.300 - Federal	
02 07	02 07 01	10 302 0007 2030	3.3.90.30	Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade Material de Consumo Recursos: 01.310 - Próprio 02.300 - Estadual 05.300 - Federal	

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1 Os materiais deverão ser entregues em até **07 (sete) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento**, conforme quantitativos descritos na A.F.
- 8.2 A entrega deverá ser efetuada no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no horário das 08h às 17h, em dias úteis.

9 DO FORO

- 9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apiaí, 13 de Novembro de 2024

Representantes legais

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

1) _____, CPF: _____;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
CONTRATADA: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 134/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Apiaí, 13 de Novembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Cargo: PREFEITO

CPF: 085.516.398-46

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Cargo: PREFEITO

CPF: 085.516.398-46

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Cargo: PREFEITO,

CPF: 085.516.398-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO

Cargo: Representante Legal

CPF: 097.367.714-74

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Cargo: PREFEITO

CPF: 085.516.398-46

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA

Cargo: SECR MUN DE SAÚDE

CPF: 027.059.788-36

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: [RESPONSÁVEL FISCAL]

Cargo: [CARGO DO RESPONSÁVEL FISCAL]

CPF: [CPF DO RESPONSÁVEL FISCAL]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*